



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 27 de Fevereiro de 2020

Nº 0443

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1659/2020

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

“Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2020-2021, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

1- Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social - Órgão Gestor

Titular – PATRICIA TOZETTE BARÃO

Suplente – KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

Titular – JULIANA RIGÃO LIRANÇO ALCANTARA

Suplente – POLLYANNA DELMÔNICO GOMES

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Titular – ANDRÉA PEIXOTO CANÔNICO

Suplente – ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular – ABYKEILA FRANCIELLE R. RAMOS

Suplente – MIRIAM COSTA

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – ELIZEU RODRIGUES DA ROCHA

Suplente – LILIAN DE MATOS LOBO

c) Departamento Municipal de Finanças

Titular – MILENE CRISTIANE RUAS

Suplente – DELMAAP. R. MARCON

e) Departamento Municipal de Educação

Titular – ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO

Suplente – CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO

f) SEMUCRI - Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do

Idoso

Titular – PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Suplente – ALTIVA PHARISA OLIVEIRA

g) Segurança Alimentar

Titular – MARTA ALVES ANSELMO

Suplente – DAYSE GRAZIELA PROCÓPIO DE SOUZA FA-  
RIA

h) Agência do Trabalho

Titular – ANTONIO DEVAIR ZANETI

Suplente – GILSON MARIANO PEREIRA

2- Conselheiros não governamentais:

a) Trabalhadores da área

Titular – LUCIANA BUONO LANDGRAF

Suplente – SUELI GUASTALA

Titular – ELISA BARALDI CANALES

Suplente – SILVANA LUIZ FRANCISCO MARUCH

b) Representantes das Entidades Prestadoras de Servi-  
ços

ABRIGO BOM PASTOR

Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI SANTOS

Suplente – LUIZ ANTONIO CACIANO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – ALINE STELATTO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO VIDANOVA

Titular – ENILCE TEIXEIRA DE LIMA COSTA

Suplente – SINDULFO COSTA FILHO

VISIAUDIO

Titular – SILVANA DO PRADO DIAS

Suplente – DAIANE ZORZENONI DE MELO SANTOS

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – Gisele de Oliveira Tebom

Titular – LUZIA MARIA DE CARVALHO BONGIOVANI

Suplente – Taís Gabriela Bueno

Suplente – VITOR FURLANETI

d) Secretaria Municipal de Planejamento

ONG- ORAR

Titular – Thabatta Kellen Santos Panizio Penteado

Titular – MARA PEIXOTO PESSOA

Suplente – Igor Amaoka Fernandes

Suplente – ANA ELIZABETE DE BASTOS

2) CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

c) Usuários/ Organização de Usuários da Assistência Social

a) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

Visiáudio – Associação De Pais, Amigos, Deficientes Visuais Ou Deficientes Auditivos De Cornélio Procópio.

Titular – MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Titular – Silva do Prado Dias

Suplente – LENIRA APARECIDA NUNES DA SILVA

Suplente – Daiane Zarzenoni de Mello Santos

Titular – CRISTINA NUNES DA SILVA

APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais.

Suplente – NEIDE COELHO ARAUJO

Titular – Maria Bernadete Góes Brunetti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1600/19.

Suplente – Michelle Martins de Souza

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geraldo Município

b) Usuários da Política da Pessoa com Deficiência

Fórum de Acessibilidade de Cornélio Procópio

Titular – Aparecido Donizete Pereira

### **DECRETO Nº 1660/2020**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos

Suplente – Jean Carlos Raimundo de Souza

Associação de Alunos, Professores e Funcionários da Escola Municipal Procopense.

Direitos das Pessoas com Deficiência.

Titular – Roberto Bondarick

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

Suplente – Carlos Roberto Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1396/19.

DECRETA

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geraldo Município

“Ar.1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

1) CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

### **DECRETO Nº 1661/20**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/19 de 20 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020.

Titular – Andrea Peixoto Canônico

Suplente – Patrícia Tozette Barão

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Michelle Merebe Haddad

Suplente – Henrique Teixeira

c) Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para ajuste orçamentário, da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
369	8	1	10	301	7	1.078	3.3.90.93	568	95.000,00
									95.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
370	8	1	10	301	7	1.078	4.4.90.52	568	95.000,00
									95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador do Município

## **ERRATA**

Tendo em vista o equívoco na digitação do Número do Decreto 1661/20 de 19 de Fevereiro de 2020 faz-se a devida correção. Onde se lê:

Decreto 1658/20

Leia-se:

Decreto 1661/20

Procuradoria Jurídica

## **PORTARIA Nº 1259/2020**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 07 de Janeiro de 2020..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 61 (sessenta e um ) dias, a partir de 27 de Fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora JOSELAINE MARIA, detentora do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procuradoria Geral do Município

## **PORTARIA Nº 1260/2020**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de Janeiro de 2020..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de Fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora REGINA CELIA RIBEIRO DE CARVALHO, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
 Prefeito Municipal  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procuradoria Geral do Município

## **AVISO DE CREDENCIAMENTO**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio-PR, através da Comissão de Seleção e Julgamento designada pela Portaria nº 171/2017, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 143/2017, torna público aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS que, nos termos definidos nos Artigo 2º, inciso I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014, sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços da EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – Pr), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em futuros e eventuais TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO ou ACORDOS DE COOPERAÇÃO firmados por Dispensa de Chamamento Público por prazo admitido na legislação correlata (Lei nº 13019/14 regulamentada por Decreto Municipal nº 143/2017, conforme descrição constante no Anexo 01 do Edital.

ABERTURA: Os documentos de credenciamento deverão ser protocolados, conforme previsto no edital, no período de 09 de Março 2020 a 13 de março de 2020, no horário das 09:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00.

INFORMAÇÕES: O edital pode ser adquirido junto à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria de Promoção

Social, situado à Rua Goiás, nº 282, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, no período de 02 de março de 2020 a 06 de março de 2020, no horário das 09:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Promoção Social – (43) 3520-3100

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro de 2020.

Glauca Eliana Nardoni  
Tozette Barão

Patrícia

Membro da Comissão e Julgamento  
Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº 474/2017  
nº 474/2017

Marcos Pereira Mendonça  
Mirian Costa

Membro da Comissão e Julgamento  
Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº 474/2017  
nº 474/2017

Sonia Maria Stellato  
Membro da Comissão e Julgamento  
Decreto nº 474/2017

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS Nº 01/2020**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Rendas e Receitas, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem através deste edital, NOTIFICAR os senhores proprietários de imóveis “vagos e/ou abandonados” localizados neste município que, de acordo com os artigos 236 e 267, III da Lei Complementar 093 de 13/11/2008, Decretos Municipais nº. 165/2017 e nº. 112/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital e/ou do recebimento da notificação, para limpeza dos mesmos. O não cumprimento da notificação no prazo assinalado ensejará a aplicação de Auto de Infração e imposição de Multa e, a seguir, as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno compulsoriamente por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza, cujo preço público é no valor de 0,30 UFM-CP por metro quadrado, conjuntamente com a multa imposta de até 800 UFM-CP, considerada infração grave, ressaltando-se que a multa será dobrada no caso de reincidência. (UFM-CP/2020= 3,1976; limpeza = 0,30 UFM-CP; 800 X 3,1976 = 2.558,08 reais cada lote)\*.

O presente edital prende-se ao fato da situação amplamente divulgada nos meios de telecomunicações sobre o avanço das endemias relacionadas ao mosquito “Aedes aegypti”, responsável pela transmissão do vírus da dengue, zika vírus e causador da febre chikungunya. Haja vista a necessidade e obrigação municipal de zelar pela saúde pública, bem como, a obrigação negligenciada

dos proprietários de imóveis em zelar pela limpeza dos mesmos, é que se verifica a urgência e a excepcionalidade de tal medida.

Caso a limpeza dos imóveis tenha sido efetuada, favor desconsiderar o presente edital.

\* Valores válidos para a UFM-CP de 2020, reajustada anualmente.

Cornélio Procópio, 27 de fevereiro de 2020.  
Carolina Cunha Machado Krzesinski  
Fiscal de Obras e Posturas  
Mat. 100.707-PMCP

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 375/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 376/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 15 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Jacarezinho – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Micro (241) placa AZS – 4973.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº377/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 15 de Fevereiro de 2020.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 378/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Fevereiro de 2020.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 379/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 380/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Fevereiro

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 381/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 382/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 a 18 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 14 Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 383/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 a 17 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min  
Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)  
Destino: Curitiba – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro (267) placa BBP 1487.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 384/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Fevereiro de 2020.  
Horário de Saída: 01h00min  
Horário de Chegada: 20h00min  
Número de Diárias: 1 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
Destino: Curitiba- PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:  
Gol (184) placa AXQ – 2674.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 385/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 386/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Fevereiro de 2020.  
Horário de Saída: 06h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:  
Ambulância (185) placa AXQ 2677.  
Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 387/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo – SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 388/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 10h00min.

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Kombi (22) placa ASG - 7515.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 389/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 390 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 a 17 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 05h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY 2B82.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 391/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 392/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 393/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 394/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 18 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 21h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Arapongas – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para CONSULTA de diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.  
 Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDOALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 395/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 17 a 19 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 22h00min  
 Horário de Chegada: 22h00min  
 Número de Diárias: 02 (duas)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:  
 Micro (254) placa BAR – 8632.  
 Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDOALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 396/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 17 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDOALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 397/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 18 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 07h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 398/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 399/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (185) placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 400/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 a 19 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de Pacientes para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 401/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 15h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.  
 Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 402/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 19 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 16h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.  
 Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 403/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 19 de Fevereiro  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina- PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (221) placa AZF – 6068.  
 Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 404/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 19 Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 405/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 a 20 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 406/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 407/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 408/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 409/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 410/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 411/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 412/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 413/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 414/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 415/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 a 21 Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 17h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Gol (184) placa AXQ – 2674

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 416/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 a 21 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo: Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 19 Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 417/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 418/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 419/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 420/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 421/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribu-

nal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Ambulância (185) placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **RATIFICAÇÃO**

Compra Direta nº 023/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa HOSPITAL GASTROCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ 81.761.066/0001-04, referente a contratação de 01 (um) exame de COLONOSTOPIA, para a paciente AMÉLIA PEDRO SILVÉRIO, num valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

### **DISPENSA Nº 006/2020**

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, no valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada um dos agricultores familiares, que atenderam a Chamada Pública nº 001/2020 para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, sendo: 1) ADEMILSON BARBOSA DE LIMA, 2) ADEMIR AFONSO CESAR, 3) AGNALDO ANTONIO DA SILVA, 4) AIRTON DACOSTA E SILVA, 5) ALEX SANDER LOURENÇO DA SILVA, 6) ANTONIO CARLOS VICENTINI, 7) APARICIO DE SOUZA, 8) CARLOS FREDIANI, 9) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇÚ, 10) DOUGLAS TSUTOMU OHARA, 11) ELTON LOPES, 12) FÁTIMA APARECIDA GODOY, 13) GABRIEL SOARES NEVES, 14) HELENA MARIA RAMOS, 15) HELENA TERUME KONO, 16) JAIR SANTOS TOSTI, 17) JOÃO JOSÉ LANDGRAF, 18) JOEL DOMINGUES MILITÃO, 19) JORGE LICORINI, 20) JOSÉ APARECIDO CESAR, 21) JOSÉ CARLOS SOARES, 22) MARIA DAS GRAÇAS SILVA, 23) NEUSA SENHORINHA GONÇALVES DE JESUS, 24) RAMON JOSÉ LOPES, 25) REGINALDO LOURENÇO DA SILVA, 26) SANDRA ÁUREA PRAXEDES, 27) JAIR PRIMO, 28) GIOVANI WILLIAN TOSTI, 29) VALDIR GALLI. Em conformida-

de com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXX.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 022/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO Nº 030/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos ( cães e gatos) e resíduos hospitalares veterinários.

CREENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 10 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 10 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro 2020.  
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES  
Pregoeira

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 023/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO Nº 031/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de serralheria, incluindo instalações.

CREENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 12 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 12 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Depar-

tamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro 2020.  
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES  
Pregoeira

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 024/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO Nº 032/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de rufos e calhas, incluindo instalações.

CREENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 12 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 12 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro 2020.  
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES  
Pregoeira

## **ATOS AMUSEP**

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 003/2020 - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição futura de material de construção, elétrico, pintura e hidráulico para manutenção do Cemitério e Velório Municipal e Terminal Rodoviário.

CREENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 10 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 10 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no  
site:www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 /  
compras.amusep@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o  
horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 fevereiro de 2020.  
Meury Naomi Matuda Marques  
Pregoeira

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

**DATA: 27/02/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova, com ressalvas, as Contas Municipais do Exercício Financeiro do ano de 2017, conforme Projeto de Decreto Legislativo proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 001/2020.

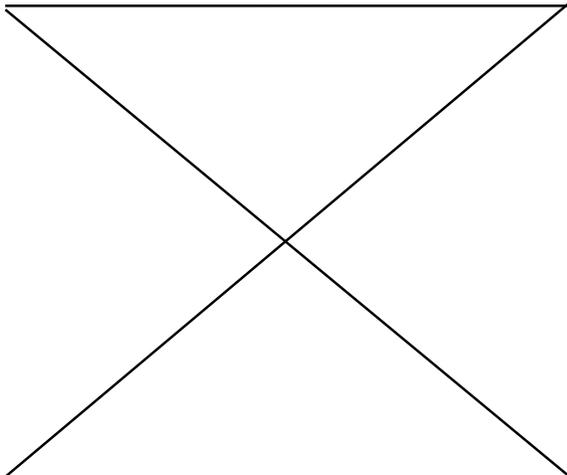
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 27 de fevereiro de 2020.

Edimar Gomes Fº  
Presidente

Gilmar J. Lavorato  
Vice-Presidente  
Hélcio A. Badaró

1º Secretário  
Rafael A. Hannouche  
2º Secretário



**REGIMENTO INTERNO  
DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CODUR**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é um órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, instituído pela Lei Complementar nº532/09 de 07 de agosto de 2009, em consonância com o artigo nº 125 do Plano Diretor do Município.

**CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º -** O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Cornélio Procópio-PR, terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor, tornando-se, o parecer prévio, como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
- III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
- IV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
- V - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
- VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;
- VII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais definidos pelo Plano de Ação;
- VIII - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema Único de Informações;
- IX - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
- X - convocar audiências públicas;

XI - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme Capítulo X, do Título IV, da Lei Complementar nº 087/08;

XII - promover a otimização dos investimentos públicos;

XIII - definir as áreas de direito de preempção;

XIV - emitir parecer para aprovação de empreendimentos que causem impactos ambiental;

XV - emitir parecer para aprovação de áreas de interesse social.

### **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA**

**Art. 3º** - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CODUR será composto por um membro titular e um suplente representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

**I- PODER PÚBLICO:**

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Obras.

**II- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- a) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- b) ACECP – Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio;
- c) Associação dos Engenheiros Agrônomos.

**III- COMUNIDADE:**

- a) 06 (seis) representantes da Associação de Bairros e 06 (seis) representantes da Zona Rural.

**Art. 4º** - Compõem a estrutura interna do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, a Presidência, a Vice-Presidência, a Secretaria-Executiva, as Câmaras Temáticas e o Plenário.

**Art. 5º** Os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CODUR serão presididos por um de seus membros, eleito pelos mesmos.

**Art. 6º** A eleição, indicação ou aclamação que definirá o Presidente, Vice-Presidente, além dos membros que comporão as Câmaras Temáticas se dará após a aprovação deste Regimento Interno.

**§1º** Assumirão por dois anos os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, indicados, aclamados e/ou eleitos para a

Presidência e Vice-Presidência deste Conselho, podendo ser reconduzido por mais um período.

§2º Os membros da Secretaria Executiva serão funcionários públicos municipais do Conselho que compõem o executivo municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Até a aprovação deste Regimento Interno quem presidirá a reunião será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que fará a abertura dos trabalhos.

### **SECÃO I – DA PRESIDÊNCIA**

Art. 8º Ao Presidente compete:

I – Convocar e presidir as reuniões do Plenário, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, e as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolução de impasses;

II – Propor para discussão, revisão e deliberação as pautas das sessões, o calendário das reuniões e convocar as reuniões extraordinárias;

III – Encaminhar ao Prefeito Municipal, demais órgãos do Governo Municipal, a sociedade civil organizada e aos meios de comunicação as exposições de motivos e informações sobre matérias de competência do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR;

IV – Delegar competências ao Vice-Presidente e ao Secretário-Executivo do CODUR, quando necessário;

V – Acolher justificativas às faltas justificadas dos membros do CODUR, antecipadamente as reuniões das mesmas;

VI – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VII – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público no âmbito do desenvolvimento municipal;

VIII – Homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do CODUR;

IX – Assinar as atas aprovadas das reuniões do CODUR;

X – Apresentar ao término de cada ano, relatório das atividades do CODUR, disponibilizando-o para a consulta pública.

### **SECÃO II – DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 9º Ao Vice-Presidente compete:

I – Assumir as responsabilidades do Presidente na ausência deste.

### **SECÃO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 10 A Secretaria Executiva do CODUR será vinculada ao seu Presidente.

**Art. 11** A Secretaria Executiva do CODUR tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e as Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CODUR.

**Art. 12** A Secretaria Executiva será composta por 02 (dois) membros do CODUR, sendo um titular e um suplente, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

**Art. 13** São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar antecipadamente as reuniões plenárias do Conselho, incluindo convite a apresentadores para temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II – Acompanhar as reuniões do CODUR, fazendo uso da palavra quando demandado pelo Presidente;

III – Secretariar reuniões, lavrar atas, e assiná-las com o Presidente e demais membros do Conselho;

IV – Receber a correspondências, comunicações e processos encaminhados ao Conselho;

V – Organizar a pauta e distribuí-la com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas) aos conselheiros;

VI – Remeter cópia das atas, convocações, legislações, material de pauta e respostas a todos os conselheiros;

VII – Dar publicidade às decisões, resoluções, editais de convocação e demais atividades do CODUR;

VIII – Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados pelo CODUR;

IX – Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

X – Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos e Palestrantes, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

XI – Elaborar e submeter ao Plenário do CODUR relatório das atividades do referido conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano.

XII – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CODUR, assim como pelo Plenário, contidas neste regimento.

#### **SEÇÃO IV – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS/COMITÊS TÉCNICOS**

**Art. 14** As Câmaras Temáticas têm caráter permanente e finalidade de discutir, subsidiar e apoiar o debate dos assuntos relativos ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR.

**Art. 15** O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR instituirá através de indicação os membros constituintes das Câmaras Temáticas.

**Art. 16** As Câmaras Temáticas poderão indicar Comitês Técnicos para assessorar e subsidiar as discussões e os esclarecimentos relativos às questões técnicas, em conformidade com este Regimento Interno e das Resoluções Normativas do mesmo.

**Parágrafo Único:** Os Comitês Técnicos poderão ser formados em caráter provisório por técnicos não membros do CODUR, que tem por objetivo a assessoria aos assuntos relativos às Câmaras Temáticas.

**Art. 17** Todas as entidades do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR participarão das Câmaras Temáticas.

#### **SECÃO V – DO PLENÁRIO**

**Art. 18** O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, composto pelos membros mencionados no art. 3º deste regimento.

**Art. 19** O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados por seus órgãos, fóruns, gestores ou categorias, que serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, com direito à voz e voto.

**Art. 20** O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de um terço de seus membros.

**Parágrafo Único:** O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

**Art. 21** Ao Plenário compete:

- I – Aprovar e propor a pauta das reuniões;
- II – Analisar e aprovar as atas;
- III – Analisar e votar as matérias em pauta;
- IV – Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- V – Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste regimento;
- VI – Constituir (os) Grupos de Trabalho de caráter transitório, para atuarem em capacitação ou assessoria técnica, se oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
- VII – Indicar os membros efetivos das Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos;

VIII – Solicitar pareceres às Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos, sobre matérias afetas do conteúdo do Plano Diretor relativas ao Desenvolvimento Municipal;

IX – Solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CODUR, exclusivamente para fins de facilitar a apreciação e despacho em matérias sob sua competência, nos termos da lei e do art. 2º deste Regimento.

X – Propor e deliberar a alteração deste regimento interno por maioria qualificada de 3/5 dos membros.

#### **SECÃO VI – DA VOTAÇÃO**

**Art. 22** As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, em geral, serão tomadas por maioria simples, metade mais 01(um) dos presentes com direito a voto nas reuniões, após os pareceres das Câmaras Temáticas, quando necessário.

§ 1º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação ou declaração de voto.

§ 2º Para os efeitos de registro em ata, poderão ser consideradas as declarações de voto por escrito.

§ 3º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR exercerá o voto de desempate.

**Art. 23** As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR ocorrerão através de Resoluções devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio.

#### **SECÃO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24** As funções dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado e certificado como serviço de relevante interesse público.

**Art. 25** O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que visem subsidiar suas atividades.

**Art. 26** A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho será de responsabilidade do Executivo Municipal.

**Art. 27** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, no limite de suas atribuições, por aprovação da maioria dos seus membros.

**Art. 28** - O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.**

7

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

